

## RESOLUÇÃO PROEN Nº 48/18

*Torna público o resultado do processo seletivo dos requerentes às vagas oferecidas por transferências internas e externas, retorno de aluno desistente da UNIDAVI e portadores de diploma de curso superior.*

O Pró-Reitor de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Instituição através do Art. 48 incisos VII e X, e de acordo com o disposto no Art. 2º da Resolução/CONSUNI Nº 025/2016. e Resolução/CONSUNI Nº 047/2017.

### RESOLVE

**Art. 1º** Publicar o pedido deferido do processo seletivo das vagas oferecidas no curso de **ADMINISTRAÇÃO COM ÊNFASE EM COMÉRCIO EXTERIOR**, na forma que segue:

#### **I – Campus de Rio do Sul – período noturno**

##### **a) Pedido de retorno de aluna desistente para o mesmo curso:**

<b>Requerente</b>	<b>Protocolo</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Resultado</b>
Patricia Paola de Andrade Buss	506101/2018	7,33	Deferido

**Art. 2º** As vagas concedidas na Resolução referem-se apenas às vagas no curso, não ofertando vaga de bolsa do PROUNI. Caso o aluno tenha interesse em transferir a bolsa PROUNI deverá efetuar solicitação ao Coordenador do PROUNI, na Secretaria Acadêmica da UNIDAVI.

**Art. 3º** A Colação de Grau fica condicionada a regularização da situação do aluno, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, referente ao Exame Nacional de desempenho de Estudante – ENADE.

**Art. 4º** Os requerentes que tiverem seus pedidos deferidos, deverão efetuar a sua matrícula nos dias **08 e 09 de março de 2018, das 13h às 21h.**

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 08 de março de 2018.

**Prof. M.e CHARLES ROBERTO HASSE**  
Pró-Reitor de Ensino